



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.978, de 24 de agosto de 1.988.

"Estabelece Preço para os Ingressos ao Cine-Teatro Municipal".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Comunicado Interno nº 060/88-S.E.C.;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O preço dos Ingressos para espetáculos, cobrados para as sessões de exibição de filmes no Cine-Teatro Municipal, fica reajustado de Cz\$ 100,00 (Cem cruzados), para Cz\$.150,00 (Cento e cinqüenta cruzados).

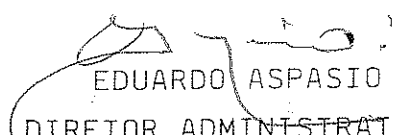
Parágrafo Único - O preço ora fixado, será cobrado como INGRESSO ÚNICO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, a partir do dia 26 de agosto de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de agosto de 1.988.

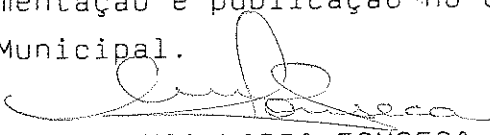

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicação no Quadro de Editais da Portaria Municipal.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO